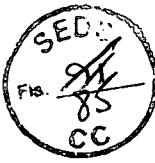




ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FINANCEIRA N° 007/2014 QUE ENTRE SI
ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,
NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO TITULAR DO
CRÉDITO** E A **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, NA
CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**,
VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMADO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.088.839/0001-06, doravante designada como **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representada por sua Secretária, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, portadora do RG n° 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 604.858.099-15, e a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, localizada À Avenida Iguaçu, n° 420, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.433.037/0001-06, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor Geral, LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, portador do RG n° 2.097.956, inscrito no CPF sob n° 393.179.359-15, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual n° 5.975, de 22/07/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, de acordo com o contido no protocolado n° 13.100.684-5 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, bem com estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários,

PARANÁ EDIFICAÇÕES-PR

Avenida Iguaçu, 420-6º Andar- Rebouças- CEP 80.230-020 - Curitiba – P
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 E-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado do Planejamento, para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizativo expedido pela SEDS, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da respectiva “movimentação de crédito orçamentário – MCO”, e respectivas informações orçamentárias e financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- a) programação e determinação dos serviços e/ou obras, com adequada identificação do objeto a ser executado;
- b) o fornecimento, quando for o caso, de projeto, especificações e de outros elementos técnicos de sua planificação;
- c) a liquidação e o pagamento, à conta dos recursos mencionados no parágrafo único da Cláusula Primeira, das despesas provenientes dos serviços e/ou obras;
- d) de tudo quanto mais se evidenciar como próprio de sua competência, para o perfeito cumprimento deste Contrato, tais como: recolhimento de encargos fiscais, multas, cauções, bem como a apresentação por parte do contratado (executores de serviços e/ou obras) da CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias, de acordo com a legislação vigente;
- b) a planificação integral dos serviços e/ou obras;
- c) a instauração de procedimentos licitatórios, quando for o caso;
- d) a aprovação dos orçamentos e das propostas;
- e) a celebração de Contratos de Empreitadas;
- f) a fiscalização e assistência técnica dos serviços;
- g) outras atribuições, de acordo com a competência originária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES poderá executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços que forem autorizados pela SEDS, permanecendo, entretanto, totalmente responsável perante o referido órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a PARANÁ EDIFICAÇÕES providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas e atestadas em nome da SEDS ou dos Fundos a ela vinculados, conforme as MCO's emitidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES fica autorizada a emitir empenhos em nome de firmas/empresas vencedoras dos certames licitatórios instaurados ou decorrentes de dispensa de licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Iniciados os serviços e/ou obras e de acordo com seu desenvolvimento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES fornecerá ao Contratante os seguintes documentos:

- a) relatório mensal de andamento dos serviços e/ou obras, que será entregue até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido, exceto tratando-se de execução de projetos;

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçú, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



- b) termo de recebimento provisório dos serviços e/ou obras executadas;
- c) termo de recebimento definitivo dos serviços e/ou obras, que será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a liquidação e o respectivo pagamento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES encaminhará à SEDS:

- a) cópia do processo licitatório, se for o caso;
- b) cópia do contrato original celebrado para a execução de obras e/ou, serviços;
- c) uma via da nota de empenho;
- d) nota fiscal/fatura referente à execução de obras e/ou serviços de engenharia, devidamente atestada pela área afim;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no transcurso do presente instrumento, somente serão efetuadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo TITULAR DO CRÉDITO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, se for o caso, ser prorrogado por um ou mais períodos, mediante provocação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação a que se refere à Cláusula Sexta será feita sob responsabilidade da PARANÁ EDIFICAÇÕES, porém às expensas da SEDS, que pela assinatura deste termo, autoriza o Departamento de Imprensa Oficial do Estado a faturar contra si a correspondente despesa.

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçú, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir e indicados, ficando a cargo da SEDS, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos mediante emissão do documento “Movimentação de Crédito Orçamentário” em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

1 – CUSTEIO/REFORMA E REPAROS NOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO

DOTAÇÃO – 5560.08243174.221 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente – FIA

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3912	131	R\$ 2.650.000,00

2 – INVESTIMENTOS – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO E GUARDA-MIRIM

DOTAÇÃO – 5560.08243174.221 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente – FIA

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	131	R\$ 9.856.420,00

DOTAÇÃO – 5502.08243174.214 – Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	147	R\$ 30.000,00

3 – INVESTIMENTOS – CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERRITÓRIOS DA JUVENTUDE

DOTAÇÃO – 5561.08244174.224 – Proteção Social Básica

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	100	R\$ 28.918.110,00
4490.5100	143	R\$ 2.750.000,00
4490.5100	148	R\$ 10.000.000,00
Sub-Total		R\$ 41.668.110,00

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



DOTAÇÃO – 5561.08244174.225 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	100	R\$ 11.081.890,00
4490.5100	143	R\$ 2.558.110,00
Sub-Total		R\$ 13.640.000,00

TOTAL INVESTIMENTOS	R\$ 65.194.530,00
----------------------------	--------------------------

TOTAL GERAL	R\$ 67.844.530,00
--------------------	--------------------------

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

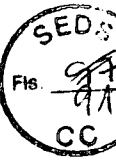
O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br

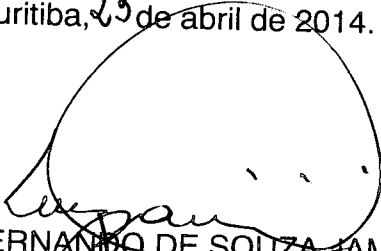


ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais.

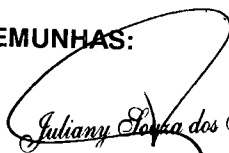
Curitiba, 23 de abril de 2014.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

1.


R.G.: 7.761.719-1-PR

RG.

2-

RG.

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias corridos
VALOR: R\$ 409.897,02 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos)
RECURSO: Empenho nº 55600000300561-1, Dotação Orçamentária 5560 0000, Projeto Atividade 4221, Natureza da Despesa 3390 3912, Fonte 131 - SEDS/FIA, datado de 06/12/2013.
ORDEM DE SERVIÇO: A partir de 26 de maio de 2014, ficando designado como ficando designado como Fiscal de Obras e Serviços a Engª Civil - Sandra Gripp Novaes Fernandes- CREA/PR 12 279-D.
DATA: 24 de abril de 2014

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 264,00 - 37805/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

PROTOCOLO: 13 100 684-5

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 007/2014

OBJETO: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado do Planejamento para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado ficarão adstritos as liberações orçamentárias a serem efetuadas pela SEDS

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2014.

RECURSOS: Custeio reforma e reparos nos Centros de Socioeducação - Dotação 5560 08243174 221 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente - FIA - Código Orçamentário da Despesa 3390.3912 - Fonte 131 - Orçamento Inicial R\$ 2.650.000,00; Investimentos - Construção, Ampliação e Melhorias nos Centros de Socioeducação e Guarda Mirim - Dotação 5560 08243174 221 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente - FIA - Código Orçamentário da Despesa 4490 5100 - Fonte 131 - Orçamento Inicial R\$ 9.856.420,00 - Dotação - 5502.08243174 214 - Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente - Código Orçamentário da Despesa 4490 5100 - Fonte 147 - Orçamento Inicial R\$ 30.000,00; Investimentos - Construção de Centros de Referência de Assistência Social e Territórios da Juventude - Dotação - 5561.08244174 224 - Proteção Social Básica - Código Orçamentário da Despesa 4490 5100 - Orçamento Inicial - Fonte 100 - R\$ 28.918.110,00 - Fonte 143 - R\$ 2.750.000,00 - Fonte 148 - R\$ 10.000.000,00; Dotação - 5561 08244174 225 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Código Orçamentário da Despesa 4490 5100 - Orçamento Inicial - Fonte 100 - R\$ 11.081.890,00 - Fonte 143 - R\$ 2.558.110,00 - Total Geral de R\$ 67.844.530,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)
DATA: 23 de abril de 2014

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 240,00 - 37284/2014

Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Construtora Messina Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato nº 0235/14, assinado em 07/04/2014, ampliação do CE Prof. Elysis Vianna, município de Curitiba/PR, com o valor global de R\$ 666.303,29 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e nove centavos), com recursos das Fontes 116/SEQE e 107/Recurso Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 666.303,29
AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 060/2013

DATA: 20/02/2014

PROTOCOLO: 10.528.885-9

R\$ 120,00 - 37806/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Korchak & Korchak Ltda

OBJETO: Contrato nº 0247/14, assinado em 10/04/2014 ampliação do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, município de Apucarana - PR, com o valor global de R\$ 4.066.669,55 (quatro milhões, sessenta e seis mil,

seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.066.669,55

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 054/2013

DATA: 21/02/2014

PROTOCOLO: 10.528.890-5

R\$ 144,00 - 37665/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: MR Staub Engenharia Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato nº 0304/14, assinado em 02/04/2014, execução de serviços técnicos especializados de topografia, como levantamentos Planialtimétrico e cadastral de terrenos e prédios escolares, nos diversos municípios do Paraná, com o valor global de R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), com recursos da Fonte 116/SEQE.

VALOR TOTAL: R\$ 523.800,00

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 031/2013

DATA: 18/10/2013

PROTOCOLO: 11.849.037-1

R\$ 120,00 - 37623/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: A.A. Cattuci & Cattuci Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato nº 0289/2014, de prestação de serviços em reparos nas instalações elétricas do CE Unidade Polo, no município de Ipirorã/PR, com o valor global de R\$ 22.121,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.

VALOR TOTAL: R\$ 22.121,65

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2013 - SRP

DATA: 01/04/2014

PROTOCOLO: 13.096.351-0

R\$ 120,00 - 37232/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: A.A. Cattuci & Cattuci Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato nº 0292/2014, de prestação de serviços em reparos nas instalações elétricas do CE Profª Margarida de Barros Lisboa, no município de Londrina/PR, com o valor global de R\$ 27.043,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.

VALOR TOTAL: R\$ 27.043,80

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2013 - SRP

DATA: 01/04/2014

PROTOCOLO: 13.096.331-5

R\$ 120,00 - 37228/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2014- SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 12.133.770-3

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o artigo 1º do Decreto Estadual nº 6191/12, alterada pelo Decreto nº 10.432/14, e ainda, nos termos da Informação nº 1298/2014 - NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 002/2014 - SEED SUDE, tipo menor preço, tendo por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Jardim Alegre, no município de Telêmaco Borba, pelo valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) e ADJUDICO o objeto em nome da empresa N Dias Moreira & Cia Ltda - ME, CNPJ 03.085.108/0001-12, vencedora do certame Público-se.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1903/2014-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

R\$ 144,00 - 37791/2014

